



LEI MUNICIPAL Nº 708 de 27 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no âmbito do Poder Executivo para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 0002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Educação de Qualidade para Todos

Projeto/atividade:

02.0002.12.361.0007.3013 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA ESCOLA DR. ULISSES BOTELHO

Elemento de Despesa

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso

0095.00.000 - PRECATÓRIO FUNDEF

- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 2º, na forma do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária a seguir especificada:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA JURÍDICA



Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 0002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Educação de Qualidade para Todos

05.0002.12.361.0007.3005 - CONSTRUÇÃO AMP. E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

Elemento de Despesa

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso

0095.00.000 - PRECATÓRIO FUNDEF

- TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 27 de Abril de 2021.

José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito